

Memorando 26.485/2024

De: Adão F. - SEPLAN - SECP Redigido por Vinicius O.

Para: SAD-GAB - Gabinete do Secretário

Data: 07/08/2024 às 17:42:42

Setores envolvidos:

SEPLAN - DEP, SEPLAN - SECP, SAD-GAB, SEPLAN - ELP

Dispensa de Licitação- Fundação Carlos Alberto Vanzolini- ETE

Prezado Secretário,

Com nossos cumprimentos, solicitamos instauração de processo de Dispensa de Licitação, para CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO ESPECIALIZADO, PARA ELABORAÇÃO DE PEÇAS TÉCNICAS E PLANEJAMENTO PARA CONTRATAÇÃO INTEGRADA através da FUNDAÇÃO CARLOS ALBERTO VANZOLINI- FCAV, inscrita no CNPJ nº 62.145.750/0001-09, sediada na Rua Dr. Alberto Seabra, 1256/1266, Vila Madalena, CEP 05452-0001, São Paulo-SP, conforme especificações contidas no Termo de Referência em anexo, com arrimo no art. 75, inciso XV da Lei 14.133/2021.

DO OBJETO E VALOR:

Contratação de instituição para prestação de serviços de apoio técnico especializado, para elaboração das peças técnicas e o planejamento para contratação integrada de execução de projeto de obras de melhorias e aumento da eficiência do sistema de coleta e tratamento do esgotamento sanitário do município de tangará da serra – MT FUNDAÇÃO: FUNDAÇÃO CARLOS ALBERTO VANZOLINI - FCAV no valor de R\$ 515.000,00 (quinhentos e quinze mil reais).

DA JUSTIFICATIVA:

A contratação de entidade para atender à demanda de serviços técnicos específicos para elaboração das peças técnicas e o planejamento para contratação integrada de execução de projeto de obras de melhorias e aumento da eficiência do sistema de coleta e tratamento do esgotamento sanitário do município de Tangará da Serra – MT, é essencial para o desenvolvimento ordenado e sustentável de um município. Sua importância reside em diversos aspectos que impactam diretamente na vida dos cidadãos, na eficiência econômica e na preservação ambiental.

O Município de Tangará da Serra-MT, com o objetivo de avançar nas ações para atingir as metas de universalização do saneamento, previstas na Lei nº 14.026/2020 (Novo Marco do Saneamento), necessita executar obras de melhorias na Estação de Tratamento de Esgoto (ETE), a fim de garantir a máxima eficiência da estrutura existente e ampliação da capacidade, considerando os aspectos técnico-econômicos. Isso permitirá o município obter a outorga de lançamento no Rio Ararão junto a SEMA, considerando o atendimento aos critérios de lançamento dos órgãos ambientais.

Atualmente, o crescimento do Município de Tangará da Serra encontra-se limitado, tendo em vista que a disponibilidade de coleta e tratamento de esgoto da cidade está abaixo da capacidade para atendimento à demanda existente e futura.

Tendo em vista que historicamente o sistema de esgotamento sanitário do Município de Tangará da Serra-MT teve poucos investimentos e a consequente perda da outorga de lançamento no Rio Ararão, o Município atualmente possui uma recomendatória do Ministério Público para não liberar novos loteamentos na cidade. Assim, um grupo de empreendedores, o Município e o Ministério Público se reuniram para possibilitar o firmamento e assinatura de um Termo de Ajuste de Conduta (TAC), considerando uma contrapartida urbanística por parte dos investidores da cidade e do Município para obras de melhorias no sistema de esgotamento sanitário da cidade.

Nesse sentido, faz-se necessária a contratação de instituição especializada para elaboração das peças técnicas e o planejamento para contratação integrada de execução de projeto de obras de melhorias e aumento da eficiência do sistema de coleta e tratamento do esgotamento sanitário, uma vez que o município de Tangará da Serra, não dispõe de estrutura e de pessoal para conduzir os estudos e pesquisas aplicadas, necessárias à execução de todos os serviços pertinentes à execução do objeto.

Com as diversas tecnologias e possibilidades existentes para tratamento dos efluentes e a intenção do Município de Tangará da Serra de utilizar a contratação integrada, onde nos termos da própria Lei 14.133/2021, visto que se trata de regime de contratação inovador para obras e serviços de engenharia, que não foi realizado pelo Município de Tangará da Serra-MT até o momento.

Assim, o município necessita contratar serviço de apoio técnico especializado, para planejamento e elaboração de peças técnicas licitatórias para o regime de contratação integrada de execução das obras, considerando a análise técnica do escopo e elaboração de anteprojeto do objeto a ser licitado, assim como elaboração de estudo técnico preliminar (ETP), termo de referência (TR), documento de justificativa, documento de formalização de demanda (DFD) e edital de licitação para a contratação das obras na modalidade de contratação integrada, entre outros documentos necessários, conforme lei 14.133/2021, e acompanhamento do processo licitatório.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO

02.05.02 – SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

04 – ADMINISTRAÇÃO

127 – ORDENAMENTO TERRITORIAL

0018 – CIDADE ORDENADA SUSTENTÁVEL

2506 – PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO

4.4.90.51.01.1.2.501-0000000.000.000

DO PRAZO DE VIGÊNCIA E/OU EXECUÇÃO, LOCAIS, REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O prazo de vigência será de 12 meses e demais informações constam do termo de referência.

DA FISCALIZAÇÃO

5.1 A fiscalização decorrente da presente contratação será exercida pelos servidores abaixo indicados:

SUPERVISOR DO CONTRATO: Vinícius Delarcos de Oliveira, Matrícula 109933– CPF nº 030.548.441-96

FISCAL TITULAR: Eliseu Cunha Gonçalves, Matrícula 109821, Matrícula nº002129, CPF nº 984.685.101-49

FISCAL SUPLENTE: Letícia Basílio, Matrícula nº 111991, CPF nº 059.844.051-80

OS DOCUMENTOS

Segue anexo, os seguintes documentos para compor o referido processo:

- Ata e Estatuto;
- Cadastro Nacional Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Certidão de Regularidade com a Receita Federal;
- Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal;
- Certidão de Regularidade com FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Estudo Técnico Preliminar;
- Termo de Referência;

- Documento de Formalização de Demanda;
- Atestados de Capacidade Técnica;
- Proposta da Fundação;
- E-mails enviados para outras fundações.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para reiterar agradecimentos.

Atenciosamente,

—

Adão Leite Filho

Secretário de Coordenação, Planejamento Urbano e Inovação

Anexos:

DFD_Saneamento.pdf

ETP_Saneamento_Versao_Final.pdf

TR_Versao_Final_Saneamento.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações - Núcleo de Aquisições Públicas.

Avenida Brasil – nº 2350-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: procuradoriageraltga@tangaradaserra.mt.gov.br

Memo 1Doc.

ASSUNTO: Solicita Procedimento Administrativo Dispensa de Licitação Fundação Carlos Alberto Vanzolini - FCAV

Prezado Chefe,

Serve o presente, para solicitar a abertura de Processo Administrativo de Dispensa de Licitação, visando a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO ESPECIALIZADO, PARA ELABORAÇÃO DAS PEÇAS TÉCNICAS E O PLANEJAMENTO PARA CONTRATAÇÃO INTEGRADA DE EXECUÇÃO DE PROJETO DE OBRAS DE MELHORIAS E AUMENTO DA EFICIÊNCIA DO SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DO ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA – MT, ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO CARLOS ALBERTO VANZOLINI - FCAV**, inscrita no CNPJ sob o n. 62.145.750/0001-09, conforme especificações contidas no Termo de Referência em anexo, com arrimo no art. 75, inciso XV da Lei 14.133/2021.

1. DA JUSTIFICATIVA:

1.1. A contratação de entidade para atender à demanda de serviços técnicos específicos para elaboração das peças técnicas e o planejamento para contratação integrada de execução de projeto de obras de melhorias e aumento da eficiência do sistema de coleta e tratamento do esgotamento sanitário do município de Tangará da Serra – MT, é essencial para o desenvolvimento ordenado e sustentável de um município. Sua importância reside em diversos aspectos que impactam diretamente na vida dos cidadãos, na eficiência econômica e na preservação ambiental.

1.2. O Município de Tangará da Serra-MT, com o objetivo de avançar nas ações para atingir as metas de universalização do saneamento, previstas na Lei nº 14.026/2020 (Novo Marco do Saneamento), necessita executar obras de melhorias na Estação de Tratamento de Esgoto (ETE), a fim de garantir a máxima eficiência da estrutura existente e ampliação da capacidade, considerando os aspectos técnico-econômicos. Isso permitirá o município obter a outorga de lançamento no Rio Ararã junto a SEMA, considerando o atendimento aos critérios de lançamento dos órgãos ambientais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações - Núcleo de Aquisições Públicas.

Avenida Brasil – nº 2350-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: procuradoriageraltga@tangaradaserra.mt.gov.br

1.3. Atualmente, o crescimento do Município de Tangará da Serra encontra-se limitado, tendo em vista que a disponibilidade de coleta e tratamento de esgoto da cidade está abaixo da capacidade para atendimento à demanda existente e futura.

1.4. Tendo em vista que historicamente o sistema de esgotamento sanitário do Município de Tangará da Serra-MT teve poucos investimentos e a consequente perda da outorga de lançamento no Rio Ararão, o Município atualmente possui uma recomendatória do Ministério Público para não liberar novos loteamentos na cidade. Assim, um grupo de empreendedores, o Município e o Ministério Público se reuniram para possibilitar o firmamento e assinatura de um Termo de Ajuste de Conduta (TAC), considerando uma contrapartida urbanística por parte dos investidores da cidade e do Município para obras de melhorias no sistema de esgotamento sanitário da cidade.

1.5. Nesse sentido, faz-se necessária a contratação de instituição especializada para elaboração das peças técnicas e o planejamento para contratação integrada de execução de projeto de obras de melhorias e aumento da eficiência do sistema de coleta e tratamento do esgotamento sanitário, uma vez que o município de Tangará da Serra, não dispõe de estrutura e de pessoal para conduzir os estudos e pesquisas aplicadas, necessárias à execução de todos os serviços pertinente à execução do objeto.

1.6. Com as diversas tecnologias e possibilidades existentes para tratamento dos efluentes e a intenção do Município de Tangará da Serra de utilizar a contratação integrada, onde nos termos da própria Lei 14.133/2021, visto que se trata de regime de contratação inovador para obras e serviços de engenharia, que não foi realizado pelo Município de Tangará de Serra-MT até o momento.

1.7 Assim, o município necessita contratar serviço de apoio técnico especializado, para planejamento e elaboração de peças técnicas licitatórias para o regime de contratação integrada de execução das obras, considerando a análise técnica do escopo e elaboração de anteprojeto do objeto a ser licitado, assim como elaboração de estudo técnico preliminar (ETP), termo de referência (TR), documento de justificativa, documento de formalização de demanda (DFD) e edital de licitação para a contratação das obras na modalidade de contratação integrada, entre outros documentos necessários, conforme lei 14.133/2021, e acompanhamento do processo licitatório.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente contratação está sendo realizada com fulcro no art. 75, inciso XV da Lei 14.133/2021, a qual dispõe:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações - Núcleo de Aquisições Públicas.

Avenida Brasil – nº 2350-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: procuradoriageraltga@tangaradaserra.mt.gov.br

Art. 75. É dispensável a licitação:

...

XV - para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos;

3. DA FORMA, PROPOSTA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

3.1. Devido às particularidades do objeto a ser contratado, dificilmente encontraremos contratações semelhantes em todas as especificações, visto que os contratos podem sofrer variações em decorrência de aspectos qualitativos e quantitativos. Assim a seleção do fornecedor será por meio da realização de procedimento de Dispensa de Licitação, conforme já consignado do Estudo Técnico Preliminar.

3.2. Em relação à escolha da FCAV, informa-se que foram convidadas, via *e-mail*, a apresentarem proposta de preços 8 (oito) instituições:

- a) Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP);
- b) Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos (FINATEC);
- c) Fundação de Apoio à Universidade Federal do Rio Grande do Sul (FAURGS);
- d) Fundação Arthur Bernardes (FUNARBE);
- e) Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina (FAUEL);
- f) Fundação de Apoio à Universidade Federal de São Carlos (FAI-UFSCar);
- g) Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa (FUNDEP).
- h) Fundação Carlos Alberto Vanzolini (FCAV).

3.3. Foi conferido um prazo de 10 dias para envio, nos termos do artigo 55, §4º, I, do Decreto Municipal n. 110/2023.

3.4. Registra-se que a FUNARBE e FAUEL, responderam não prestar esse tipo de serviço e apenas a FCAV, encaminhou proposta. Nesse caso, ficou inviabilizada a pesquisa de preços públicos, na forma do artigo 23, IV, da Lei n. 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações - Núcleo de Aquisições Públicas.

Avenida Brasil – nº 2350-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: procuradoriageraltga@tangaradaserra.mt.gov.br

3.5. O valor dos serviços propostos pela Fundação Carlos Alberto Vanzolini é de **R\$ 515.000,00 (quinhentos e quinze mil reais)**, valor que nos parece compatível com o praticado para execução de serviços semelhantes ao objeto da contratação proposta. Para comparação, podemos citar:

3.5.1 Dispensa de licitação para contratação de consultoria técnica para avaliação do modelo de gestão dos serviços de saneamento básico do município de Jaguariúna- SP- Processo nº 02/2024, valor de R\$ 1.280.000,00 (um milhão duzentos e oitenta mil reais).

4. DA JUSTIFICATIVA E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

4.1. A escolha do fornecedor se deu com base na pesquisa de mercado, tendo a fundação apresentado proposta compatível com o objeto pretendido.

4.2 A FCAV demonstrou ainda, atender as exigências do inciso XV do Art. 75 da Lei 14.133/2021, ao comprovar inquestionável reputação ético-profissional, em decorrência de estudos desenvolvidos ao longo dos mais de 50 anos de sua existência, dedicados a estruturação de conhecimentos próprios da engenharia aplicados à área da educação e ao desenvolvimento institucional que resultaram em um vasto acervo de soluções e métodos de gerenciamento.

4.3 A comprovação de capacitação da instituição se dá pela apresentação dos atestados de capacidade técnica emitidos pela Empresa Metropolitana de Águas e Energia S.A- EMAE, Águas do Paraíba S.A, Prefeitura Municipal de Guarujá-SP, Águas do Guama- Rede de Distribuição e Saneamento SPE LTDA, Companhia Ambiental do Estado de São Paulo- CETESB, que denotam o renome e reputação inquestionável da Instituição, que denotam o renome e reputação inquestionável da Instituição.

5. DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Os serviços serão fornecidos nos exatos termos dispostos no Termo de Referência que norteará a contratação.

6. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. O valor estabelecido para a presente contratação é de **R\$ 515.000,00 (quinhentos e quinze mil reais)**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações - Núcleo de Aquisições Públicas.

Avenida Brasil – nº 2350-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: procuradoriageraltga@tangaradaserra.mt.gov.br

6.2. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 04/06/2024, data em que foram consolidadas as propostas apresentadas para a presente dispensa.

6.3. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7. DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1. Os valores devidos para realização da presente proposta deverão ser pagos da seguinte forma:

- a) 1ª Parcela:** o valor correspondente a 25% do custo deverá ser pago após a primeira etapa (Elaboração do Plano de Trabalho), com o tempo estimado de 15 dias.
- b) 2ª Parcela:** o valor correspondente ao 35% do custo deverá ser pago após a segunda etapa (Análise Técnica), estimado no quadragésimo quinto dia de execução do objeto;
- c) 3ª Parcela:** o valor correspondente a 30% do custo deverá ser pago após a terceira etapa (Planejamento de Contratação), estimado no sexagésimo dia de execução do objeto;
- d) 4ª e última parcela:** o valor correspondente a 10% do custo deverá ser pago após a quarta etapa (Acompanhamento de Licitação), estimado no nonagésimo dia de execução do objeto.

8. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão com recursos do Tesouro Municipal, consignados no Orçamento do Poder Executivo, cuja programação é a seguinte:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO

02.05.02 – SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

04 – ADMINISTRAÇÃO

127 – ORDENAMENTO TERRITORIAL

0018 – CIDADE ORDENADA SUSTENTÁVEL

2506 – PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO

4.4.90.51.01.1.2.501-00000000.000.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações - Núcleo de Aquisições Públicas.

Avenida Brasil – nº 2350-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: procuradoriageraltga@tangaradaserra.mt.gov.br

8.2. Cabe justificar que a presente demanda foi prevista no orçamento de 2024, A presente demanda foi prevista no orçamento de 2024, conforme Lei Ordinária Nº 6.541/2024 encontra-se reservado dotação orçamentária para cobertura das despesas com a promoção do desenvolvimento humano, cujo montante disponível é de **R\$ 515.000,00 (quinhentos e quinze mil reais).**

9. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

9.1. O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura do instrumento contratual, na forma dos artigos 105 e 111 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado, dado o escopo do objeto.

10. DA FISCALIZAÇÃO:

10.1 A fiscalização decorrente da presente contratação será exercida pelos servidores abaixo indicados:

SUPERVISOR DO CONTRATO: Vinícius Delarcos de Oliveira, Matrícula 109933– CPF nº 030.548.441-96

FISCAL TITULAR: Eliseu Cunha Gonçalves, Matrícula 109821, Matrícula nº002129, CPF nº 984.685.101-49

FISCAL SUPLENTE: Letícia Basílio, Matrícula nº 111991, CPF nº 059.844.051-80

Em anexo ao presente memorando, constam os documentos necessários para instruir a presente contratação.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos protestos de estima e consideração.

Tangará da Serra, 07 de agosto de 2024.

(assinado digitalmente)

Adão Leite Filho

Secretário Municipal de Coordenação, Planejamento Urbano e Inovação